**DECRETO Nº 151/23**, **de 24 de julho de 2023.**

***Dispõe sobre a Homologação da decisão do Pregoeiro designado pelo Decreto Nº 072/23 do objeto do Processo Licitatório de N° 109/2023 na Modalidade Pregão Eletrônico N° 28/2023 da Prefeitura Municipal de Caibi – SC.***

**EDER PICOLI**, Prefeito Municipal de Caibi, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº 3.693, de 20/12/2000 e nº 3.784, de 06/04/2001, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações,

**DECRETA:**

**Art. 1°.** Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro Djeycon Junior Graciola designado pelo Decreto Nº 072/23, sobre o Processo Licitatório N° 109/2023, na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 028/2023 que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ESTOFADAS EMPILHÁVEIS PARA O CENTRO DE CONVIVÊNVIA DOS IDOSOS DE CAIBI

**Art. 2°.** Fica homologado o objeto desta licitação em favor dos proponentes abaixo relacionados, tudo conforme consta no Mapa Comparativo de Preços em sua exata ordem de classificação a seguir:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Proponente | Item | Und | Quant | Produto | Vl Unit. | Vl Total Item |
| 28.095.745 FILIPPI DE BORBA PORCHER | 1 | Und | 150 | Cadeira estofada produzida em tubo quadrado em aço carbono com medidas mínima de 20x20x1,9mm unidos por processo de solda MIG e com pintura em epóxi na cor preta realizada por processo eletrostático, possuir sapatas em silicone resistente. Capacidade mínima de resistência de peso de 120 kg, dimensões mínimas do assento de (Largura x Profundidade): 40 x 40 cm fabricado em madeira BP com espessura mínima de 15mm e espuma laminada em poliuretano espessura mínima de 40mm, densidade mínima D33 e o encosto dimensões mínimas (Largura x Altura): 35 x 36 cm, anatômico, fabricado em madeira BP com espessura mínima de 18mm e espuma laminada em poliuretano espessura mínima de 30mm. O revestimento deve s | 240,00 | 36.000,00 |

Totais dos proponentes vencedores:

|  |  |
| --- | --- |
| Proponente | Valor Total |
| 28.095.745 FILIPPI DE BORBA PORCHER | 36.000,00 |

**Art. 3°.** Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

**Art. 4°.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Caibi – SC, em 24 de julho de 2023.**

Eder Picoli

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios

Miguel Piccoli

Secretário de Administração e Planejamento